

# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº. 2/60

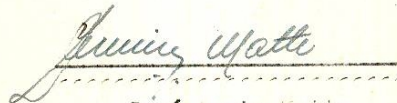
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando que na Lei nº. 47/57 Art. 7º que extingue o direito de Criador uma vez oficializada a Estrada que liga Mato Branco e São Roque.

Considerando também que no art. 6 e 8º da mesma Lei caduca porquanto está justificado e provado e irregularidade dos fechos e criações causando prejuizos aos agricultores.

D E C R E T A:

Extinto o Criador de Mato Branco dêste Município criado pela Lei nº. 47/57.

Chopinzinho, em 4 de Março de 1.960.



José Armin Matte  
Prefeito Municipal